



PARECER N.º 22/2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ASSUNTOS GERAIS.

“Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2026. Política municipal de prevenção. Análise financeira e orçamentária. Parecer favorável”.

1

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2026, que institui a Política Municipal de Prevenção à Exploração Pornográfica de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital.

A proposição tem por finalidade promover ações de conscientização, orientação, prevenção e divulgação de canais de denúncia, com foco na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de viabilidade administrativa da proposição.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a proposição não apresenta impedimento à sua tramitação. O projeto institui política pública de caráter preventivo, educativo e informativo, sem criar órgão, cargo, função pública, estrutura administrativa nova ou despesa obrigatória de execução imediata.

As ações previstas poderão ser desenvolvidas conforme planejamento do Poder Executivo, disponibilidade administrativa e dotação orçamentária própria, sem imposição de gasto automático ou valor determinado.



Assim, eventual execução da política pública deverá observar a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

Não se identifica, portanto, óbice financeiro ou orçamentário à aprovação da proposição.

2

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais manifesta-se favoravelmente ao **Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2026**, por entender que a proposição não cria despesa obrigatória imediata e poderá ser executada conforme disponibilidade orçamentária e administrativa do Município.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2026, por não vislumbrar óbice financeiro ou orçamentário à sua tramitação.

IV- VOTO DO MEMBRO

O Vereador **Aluizio Nunes**, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais, acompanha integralmente o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 014/2026.

V- MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE

Diante da aprovação do presente projeto por esta Comissão, deixo de proferir voto, nos termos do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

HORLEANE ALENCAR
Presidente da CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

ELICÉLIO FERREIRA DIAS
Relator CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025

3

ALUIZIO NUNES
Membro CFOA
Ato da Presidência nº 004/2025